



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 019/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 095/2008, cujo objeto é a locação de 1 (uma) sala comercial para abrigar o Cartório Eleitoral da 101ª Zona Eleitoral - Florianópolis/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 100 do Procedimento CMP/SAO n. 171/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Fundação CODESC de Seguridade Social, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL, doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 83.564.443/0001-32, estabelecida em Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Senhor Marcos Anderson Treitinger, inscrito no CPF sob o n. 003.632.389-64, residente e domiciliado em Laurentino/SC, e pelo Diretor de Seguridade e Administração, Senhor Bruno José Bleil, inscrito no CPF sob o n. 426.033.079-91, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo constitui, como Administradora da locação objeto do Contrato n. 095/2008, a seguinte empresa:

- GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 81.547.614/0001-90, sediada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 323, Centro Corporativo Giacomelli, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-100, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Antonio Giacomelli Neto, inscrito no CPF sob o n. 145.036.209-59.

1.2. Os pagamentos decorrentes da locação devem ser creditados diretamente à empresa Administradora da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2011NE000463 e 2011NE000464, em 11/03/2011, nos valores de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais) e R\$ 24.848,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 095/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de abril de 2011.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

MARCOS ANDERSON TREITINGER
DIRETOR FINANCEIRO

BRUNO JOSÉ BLEIL
DIRETOR DE SEGURIDADE E ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRADORA DO IMÓVEL:

ANTONIO GIACOMELLI NETO
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO